



**FORMULÁRIO DE RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- a) Processo Administrativo: 136/2024
- b) Pregão Eletrônico: 033/2024
- c) Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes e materiais de uso diário no trabalho dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.
- d) Data da publicação do edital: 06/05/2024
- e) Data da abertura: 17/05/2024

**2. DO PEDIDO**

- a) Tipo de requerimento: Esclarecimento
- b) Data e hora do pedido: 13/05/2024 às 09:50

**3. PRELIMINARES**

**3.1. Do Instrumento Interposto:** trata-se de pedido de esclarecimento protocolado pela supra nomeada, acerca do item 16.1.1 do edital.

**3.2. Da tempestividade:** A Lei 14.133/2021 dispõe que em até 03 ( três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa estará apta a impugnar o ato convocatório ou pedir esclarecimentos. Dessa forma, considerando as informações constantes dos itens 1, "d" e "e" e 2, "b" do presente formulário, considera-se o pedido tempestivo, razão pela qual será realizada a análise do apontamentos

**4. ANÁLISE**

A presente análise se pautará na leitura do Edital, na legislação que trata das licitações, bem como nos entendimentos exarados pela jurisprudência.

Dito isto, a empresa realizou os seguintes apontamentos: Senhor pregoeiro, em leitura ao edital identificamos ponto de levamos ao vosso conhecimento. Foi estabelecido o prazo de entrega de 10 dias, entretanto, este prazo não é compatível com o tipo de material licitado. Trata-se de uniforme customizado, de produção exclusiva para atendimento ao município, com características próprias para atendimento. Não há de se falar em peça pronta e sim produção exclusiva para este atendimento. Isto posto, pedimos reavaliação d prazo de entrega para um prazo compatível com o mercado e com as características do produto. Recomendamos ao menos 30 dias para execução.

Resposta: O processo licitatório será suspenso para ajustes.

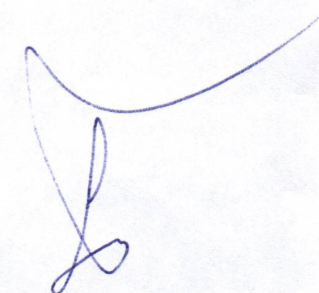
**5. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que o **pedido de esclarecimento** foi devidamente respondido, como é de praxe desta Secretaria, que sempre se pautou pela transparência e pela obediência aos princípios insculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Promovam-se as providências administrativas de estilo.

Guaxupé, 15 de maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde

  
Jair Pereira Bastos Filho  
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG  
MATRÍCULA 35913